

ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE – INADIMPLENTO – ARP nº. 135/2020 - P.P. nº. 57/2020.

Fica a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.043.834/0001-66, **NOTIFICADA** acerca do Processo Administrativo nº. 03000.0685388/2020, que tem por objeto o descumprimento de obrigação contratual constante Ata de Registro de Preços nº. 135/2020 – oriunda do Pregão Presencial nº. 57/2020, celebrado com o Município de Maceió, que ensejou apuração de responsabilidade, devido ao descumprimento integral das Notas de Empenhos nºs: 2020NE001599, 2020NE001600, 2020NE001601 e 2020NE001602, para a aquisição de EPI's para o combate à (COVID-19), no valor total de R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais). O contratado fica ciente que possui o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para apresentar as razões que julgar cabíveis, sob pena de sofrer as sanções constantes nas Leis que regulam a matéria e na Ata de Registro de Preços nº. 135/2020, endereçadas à Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas da ARSER (CPASA), situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: cpasa@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento do fornecedor-beneficiário, franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas, bem como, poderá fazer-se representar por Procurador, devidamente constituído e com poderes específicos para tratar sobre o assunto.

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Membro da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:10814C02

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 129/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 06700.31992/2020 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Crachás de Identificação Funcional, sagrando-se como vencedoras:

Itens 01, 02 e 05: **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - ME**, com o CNPJ Nº. 35.663.840/0001-19 estabelecida na Av. Cristiano Machado, nº. 238 – Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP Nº. 31.110-230 perfazendo o valor global de R\$ 13.245,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itens 03 e 04 : **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº. 17.791.755/0001-54, estabelecida na Rua Silva Bueno, nº. 1.660 - Conjunto 804 – Bairro: Ipiranga – São Paul/SP - CEP Nº. 04.208-001, perfazendo o valor global de R\$ 8.304,66 (Oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Maceió/AL ,01 de Dezembro de 2020

RODRIGO BORGES FONTAN

Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7446328D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº. 0234/2009.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 38.121.678/0001-03, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, e o Locador Sr. **JEOVANI DE BARROS COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.579.49-61, inventariante do Espólio de **MARIA VERALUCE COSTA**. Firmado em 25 de Novembro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c inciso I, do §3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei do Inquilinato nº. 8.245/1991.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo disposto na Cláusula Quarta do Contrato original de nº. 0234/2009 e alteração das cláusulas abaixo discriminadas.

DO VALOR: Em razão do reajuste anual no índice do IGPM, e acordo entre as partes a partir de Janeiro de 2021, o aluguel voltará a seu valor original de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) e valor global R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 37.001.04.122.0009.2098 – Manutenção e funcionamento administrativo do órgão, Elemento de despesa: 33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, fonte de recurso: 010.00.000.

DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário: Sr. **JAIR GALVÃO FREIRE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.487.124-81 e pelo Locador: Sr. **JEOVANI DE BARROS COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.579.49-61.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5D9B098

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 002/2019.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a *interveniência* da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a empresa **MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.668.755/0001-57. Firmado em 03 de Dezembro de 2020.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 002/2019, por 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Ficam acrescidos 12(doze) meses ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contados a partir da data de seu vencimento, em 04 de Março de 2021, levando o vencimento para 04 de Março de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Função Programática: 20.003.16.482.0011.001.1002 - Fundo Municipal de Habitação e